



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Gabinete do Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2023/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ nº 20.014.355/0001-47, neste ato representado pela seu Secretário de Meio Ambiente o Sr. **FÁBIO TOMAZ QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 193.551 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 370.578.121-91, residente e domiciliado na rua Guajajaras, Itamaraty, nº 1080, Xinguara, Estado do Pará, e de outro lado, a empresa **M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.038.767/0001-01, estabelecida à rua Raimundo Veridiano Cardoso Nº 611, Quadra 05, bairro Bela Vista, TUCURUI/PA e-mail: maktronlocacoes@gmail.com fone: (091) 99347-3579, neste ato representada o Sr. MAURO MORAES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 18/07/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 670.598.212-87, carteira de Identidade nº 3356519, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na Travessa Minas Gerais, nº 40, Quadra 59, Caripé, Tucuruí-PA, Cep 68457200, resolvem em comum acordo Alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2023/PMX, originário do Pregão Eletrônico nº 012/2023/PMX, Constante do Processo Administrativo de Licitação nº 019/2023/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 3 (três) meses consecutivos, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2022/PMX, datado de 25 de maio de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMPACTADORES DE RESÍDUOS COMUNS E VEÍCULOS TIPO BAÚ PARA COLETA SELETIVA, COM CONDUTOR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo deste município de Xinguara-PA, com as descrições abaixo:

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	3	3 MESES	CAMINHÃO TIPO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL, DOIS EIXOS CONFIGURADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, CONFIGURADO COM TREMONHA DE CARGA TRASEIRA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 15M³ OU 9.500KG DE MATERIAL	VOLKS WAGEN/ IMPLEM ENTO COMPAC C	24.673,37	74.020,13	222.060,39



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Gabinete do Prefeito

			COMPACTADO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM CONDUTOR.				
2	2	3 MESES	CAMINHÃO DE COLETA DE RESÍDUOS RECICLAVÉIS, CARROCERIA TIPO BAÚ, ADAPTADO COM PLATAFORMA TRASEIRA COM CAPACIDADE PARA 4 PESSOAS, CORRIMÃO NAS LATERAIS E GRADES DE METALON MÓVEIS E AJUSTÁVEIS, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12.000KG, TRÊS EIXOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM CONDUTOR.	VOLKS WAGEN/ EQUIPA DO COM BAÚ FACCHINI	13.217,88	26.435,76	79.307,28
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 301.367,67 (TREZENTOS E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).</b>							<b>301.367,67</b>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo na necessidade da continuidade dos serviços prestados e na qualidade do atendimento.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 107, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por mais 3 (três) meses consecutivos, o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº177/2023/PMX, passando a vigorar até 01 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente contrato será reajustado em 1,98 (um e noventa e oito por cento), com base no índice do IPCA acumulados dos últimos 7 (sete) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



*Estado do Pará*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
*Gabinete do Prefeito*

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários dos exercícios 2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xinguara, PA, em 23 de dezembro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.**  
**Moacir Pires de Faria**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

---

**MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.**  
**FÁBIO TOMAZ QUEIROZ**  
**Secretário de Meio Ambiente**  
**CONTRATANTE**

---

**M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA**  
**MAURO MORAES DOS SANTOS – Representante**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_